



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 580/2006 DE 18 DE JULHO DE 2006

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL A CRECHE MARIA
ZULMIRA DO DISTRITO DE CATIARA”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2006, uma subvenção no valor de R\$70,000,00 (setenta mil reais) a **Creche Maria Zulmira, CNPJ 07.990.554/0001-22**, localizada no Distrito de Catiara, neste Município.

Parágrafo único – A entidade deverá prestar contas do valor total recebido, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, sob pena de não receber nova subvenção.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobrir despesas com manutenção das atividades da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentaria: 02.04.03.08.244.0068.2012. 3.3.50.4300-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, em 18 de julho de 2006


DR. WALTER MÚCIO COSTA
Prefeito Municipal